

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 129/2019 - RTFA

Fiscalização de acompanhamento à
Estação de Tratamento de Água Niterói, do
município de Canoas/RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Estação de Tratamento de Água Niterói, do município de Canoas/RS

Data da fiscalização: 18 a 21 de agosto de 2020.

Peças Técnicas: Relatório de Fiscalização n. 129/2019, emitido pela AGESAN-RS em 17 de dezembro de 2019; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta, emitido pela CORSAN em 08 de janeiro de 2020; Parecer sobre as Manifestações do Prestador, emitido pela AGESAN-RS em 27 de fevereiro de 2020.

4. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REGULADOS PELA AGESAN-RS.

De acordo com o Manual de Fiscalização Técnica da AGESAN-RS, regulamentado pela Resolução Normativa AGE 006/2019, emitido o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) e respectivo Termo de Não Conformidade (TNC), o prestador de serviços deverá encaminhar para a agência reguladora suas manifestações, via Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

Após protocolado o recebimento pela AGESAN-RS, o RAAC será encaminhado ao setor competente que analisará as manifestações do prestador de serviços. A manifestação da AGESAN-RS quanto ao RAAC se dará no prazo de 45 dias, por meio de Parecer Sobre as Manifestações do Prestador (PMP).

Uma vez entregue o PMP ao prestador de serviços, este poderá, ainda, caso não concorde com o conteúdo do parecer, ingressar com recurso, no prazo de 15 dias, junto ao Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS.

Protocolado o recurso junto ao Conselho Superior de Regulação, este terá o prazo de 45 dias para decidir sobre o acolhimento ou indeferimento, podendo, dentro desse mesmo prazo, realizar as diligências técnicas, inclusive junto à fiscalização, que entender necessárias. A decisão do Conselho Superior de Regulação será devidamente entregue ao prestador de serviço.

4.1 Acompanhamento da adequação dos serviços

Concluídos os prazos de manifestações do prestador de serviço, admitida a veracidade das informações apresentadas, e em caso de não acolhimento de recurso quanto ao mérito, a AGESAN-RS deverá acompanhar, por meio de fiscalização de acompanhamento, o cumprimento das determinações para a solução das inconformidades referenciadas no Termo de Não Conformidade (TNC).

A fiscalização de acompanhamento se dará findados os prazos estabelecidos para a correção no TNC, no RAAC, no PMP e, quando caso de recurso, por meio da deliberação do Conselho Superior de Regulação, devendo o prestador de serviço ser informado sobre a ação de fiscalização.

Mesmo tendo a fiscalização de acompanhamento o sentido de averiguar o cumprimento das determinações do TNC, poderá o ente regulador identificar novas questões de desconformidades, caso ocorram.

4.2 Manifestação da agência reguladora

A Manifestação da AGESAN-RS após a fiscalização de acompanhamento se dará por meio de Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA).

A emissão do RTFA deverá obedecer a um prazo de 15 dias e, em caso de averiguação de novas inconformidades, deverá ser providenciado pela equipe de fiscalização um novo RTF tratando das referidas não conformidades.

Em caso de descumprimento total ou parcial do TNC, RAAC, PMP ou determinações por meio de recurso, implicará em emissão de Termo de Não Adequação de Serviços (TAS) que, acompanhado do RTFA irá apurar as infrações cometidas e informar as penalidades cabíveis.

4.3 Conclusão do Processo de Fiscalização

Transcorridos os atos acima apresentados, o Processo de Fiscalização será encerrado pela AGESAN-RS, com o envio do processo aos interessados. No caso de aplicação de eventuais penalidades contratuais ou legais por parte do titular do serviço ou da própria agência, a fiscalização da AGESAN-RS poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e comprovações documentais acerca dos procedimentos de aplicação.

5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

De 18 a 21 de agosto de 2020 realizou-se a fiscalização de acompanhamento do processo 129/2019 juntamente com a fiscalização de acompanhamento dos processos 125/2019, 069/2019 e 192/2019 e fiscalização regular do processo 045/2020 do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Canoas/RS.

A metodologia para desenvolvimento da ação de fiscalização de acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, registros de evidências através de fotos, avaliação documental e obtenção de informações do SAA referente às não conformidades levantadas pelo Termo de Não Conformidades (TNC) do Relatório de Fiscalização n. 129/2019, emitido pela AGESAN-RS em 17 de dezembro de 2019; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta, emitido pela CORSAN em 08

de janeiro de 2020 e Parecer sobre as Manifestações do Prestador emitido pela AGESAN-RS em 27 de fevereiro de 2020.

Dessa forma, no item a seguir, estão descritas as não conformidades apontadas no TNC 129/2019 com os respectivos pareceres após a fiscalização de acompanhamento.

6. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS EM RELAÇÃO A CADA UMA DAS NÃO CONFORMIDADES (NC) APONTADAS NO PROCESSO N. 129/2019

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

Local/Unidade: ETA
Constatação: Lodo da ETA retornado ao corpo receptor.
NC: Não dar tratamento e destinação corretos ao lodo da ETA.
Manifestação da CORSAN: Em conformidade. A ETA Niterói está contemplada no Termo de Compromisso Ambiental (TCA) firmado entre CORSAN-FEPAM (com anuência do Ministério Público Estadual), sob processo administrativo n. 16029-05.67/13-0, que é referente à adequação dos sistemas de desaguamento de lodos de ETAs e destinação final ambientalmente adequada. O prazo para adequação das ETAs da Sursin, contempladas no TCA, foi fixado até o ano de 2023. Conforme informação da Superintendência de Projetos da Corsan, o projeto está em elaboração, com previsão de instalação do sistema em 2023. Plano de ação: Instalação do sistema de desaguamento de lodo.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 31/12/2023
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Em concordância com a manifestação da CORSAN. Como o prazo para resolução da não conformidade é 2023, esta não conformidade migrará para o processo 045/2020 – TNC (NC 41).

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

Local/Unidade: ETA
Constatação: Calhas de água decantada operando afogadas.
NC: Possibilidade de carreamento de sólidos suspensos para o interior dos filtros com redução da carreira de filtração.
Manifestação da CORSAN: Em conformidade. Apesar das calhas dos decantadores eventualmente operarem afogadas em alguns momentos de alta vazão, isto não tem impactado significativamente a carreira dos filtros, considerando estes geralmente apresentarem turbidez abaixo de 0,5 uT. Desta forma, a principal ação operacional é manter uma frequência adequada de limpeza dos decantadores, a qual garante que não ocorra arraste significativo de sólidos suspensos para os filtros. Conforme manifestação, desnecessário plano de ação.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: -
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Durante fiscalização de acompanhamento foi verificado a reincidência da não conformidade. Mesmo que haja concordância com a CORSAN em relação aos resultados de qualidade da água, a ETA deve operar conforme projeto ou então deve ser realizado modificações e/ou melhoramentos nas unidades de tratamento, visando sempre garantir a qualidade final da água tratada e também a eficiência e redução de perdas no processo. Dessa forma, esta não conformidade migrará para o processo 045/2020 – TNC (NC 42).



Handwritten signatures and initials in purple ink, including the name 'Ragner' and other illegible marks.

Handwritten word 'may' in purple ink.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

Local/Unidade: ETA
Constatação: Tubulações e suportes apresentando corrosão.
NC: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água.
Manifestação da CORSAN: Em processamento. Os equipamentos apresentados nas fotos não prejudicam o abastecimento e nem a qualidade da água. Será realizada adequação das estruturas.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 31/12/2020.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Ainda não solucionada. Como o prazo para resolução da não conformidade é 31/12/2020, esta não conformidade migrará para o processo 045/2020 – TNC (NC 43).



D4

Diagnos
D

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

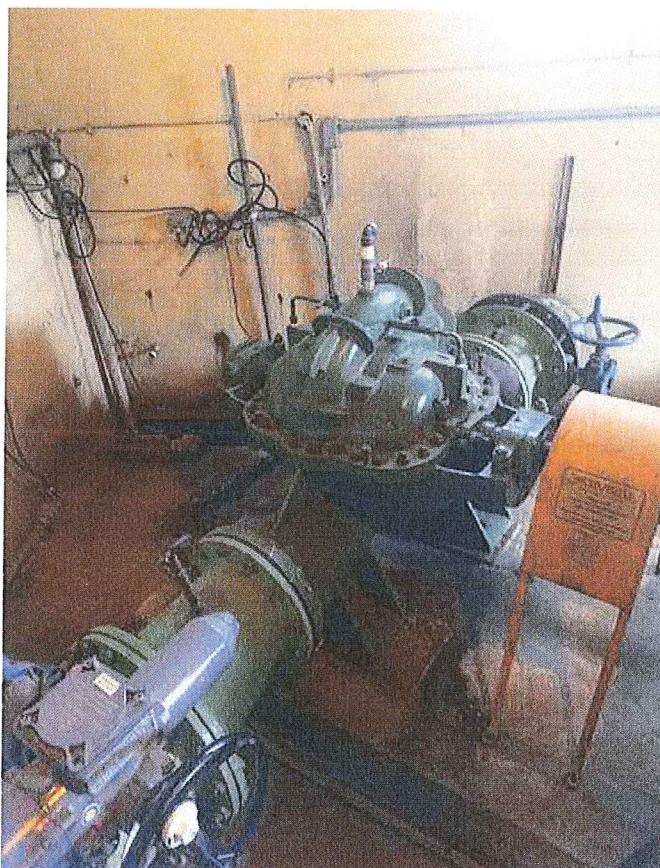
Local/Unidade: ETA
Constatação: O bloco hidráulico apresenta patologias, com infiltrações, vazamentos, inundações e florescimento vegetal.
NC: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água e não executar redução de perdas.
Manifestação da CORSAN: Em processamento. Trata-se de uma série de manifestações patológicas de diferentes naturezas, relacionadas a ação da água sobre a estrutura de concreto. Apesar de esteticamente comprometidas, não há prejuízo significativo ao desempenho ou risco de colapso parcial em nenhum dos elementos afetados. Plano de ação: Diagnóstico, análise e definição das soluções a serem empregadas na recuperação; Contratação de serviço de recuperação estrutural e execução dos serviços.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 31/12/2021.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Ainda não solucionada. Como o prazo para resolução da não conformidade é 31/12/2021, esta não conformidade migrará para o processo 045/2020 – TNC (NC 44).



Dy
Vagner
A
max

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

Local/Unidade: ETA
Constatação: Vazamento de água na casa de bombas, fiações elétricas expostas à água e inexistência de canaleta e/ou duto de escoamento da água em caso de vazamento.
NC: Drenagem de água inadequada.
Manifestação da CORSAN: Em conformidade. Informa-se que não se tratam de fiações elétricas expostas. A rigor, esta forma de disposição dos cabos dos motores, dos sensores e de bombas é normal neste tipo de instalação, sendo que todos os equipamentos estão devidamente insolados. Quanto ao vazamento de água nas gaxetas, esta é uma condição normal e necessária para o funcionamento dos equipamentos, neste tipo de instalação. A água tem função de lubrificante do engaxetamento das bombas. Conforme manifestação, não há necessidade de plano de ação.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: -
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: <input checked="" type="checkbox"/> Solucionada <input type="checkbox"/> Não solucionada <input type="checkbox"/> Parcialmente solucionada
Parecer: Em concordância com a manifestação da CORSAN. Não conformidade encerrada.



DM
Diagnos
D
J.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

Local/Unidade: ETA
Constatação: Reservatório de água sem proteção.
NC: Não proteger reservatório contra contaminantes ou presença de insetos e pequenos animais.
Manifestação da CORSAN: Em processamento. Será realizada a manutenção. Plano de ação: manutenção na caixa de acesso do reservatório.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 30/06/2020.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada () Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: Foi realizada a manutenção na caixa de acesso do reservatório, porém, após manutenção houve danificação da estrutura novamente. Dessa forma, esta não conformidade migrará para o processo n. 045/2019 – TNC (NC 45).



M

Diagnos

2

9.1

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

Local/Unidade: ETA
Constatação: Acúmulo de resíduos sob o bloco hidráulico.
NC: Não manter condições sanitárias.
Manifestação da CORSAN: Em processamento. Será realizada a limpeza sob o bloco hidráulico. Plano de ação: Limpeza sob o bloco hidráulico.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 30/06/2020.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Durante fiscalização de acompanhamento foi verificado que ainda há acúmulo de resíduos sob o bloco hidráulico, além de vegetação alta, demonstrando o descuido com área destinada ao abastecimento de água potável. Dessa forma, esta não conformidade migrará para o processo n. 045/2019 – TNC (NC 46), sendo considerada reincidente.



M

Wagner

2

7. CONCLUSÕES GERAIS

Das sete não conformidades apontadas no Termo de Não Conformidades da fiscalização do dia 10 de setembro de 2019, uma foi solucionada, ou seja, 85,7 % das não conformidades não foram regularizadas. As demais, cinco não conformidades encontram-se no prazo previsto pela CORSAN e uma não conformidade teve o prazo expirado, sendo considerada a partir de agora como reincidente.


As não conformidades não regularizadas migrarão para o processo n. 45/2020, possibilitando assim o encerramento do processo n. 069/2019.


Número da NC processo 129/2019	Número da NC processo 45/2020
1	41
2	42
3	43
4	44
5	Encerrada
6	45
7	46

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 10 (dez) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos. Além disso, declara-se encerrado o processo n. 129/2019, passando as não conformidades não solucionadas até a data da fiscalização de acompanhamento para o processo n. 45/2020, sem penalizações.

Canoas, 14 de setembro de 2020.


Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização


Mayara Oliveira dos Santos
Agente de fiscalização


Wagner Gerhardt Mâncio
Agente de fiscalização


Tiago Luis Gomes
Diretor de Regulação


Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral

ANEXO (S)

Ata de Abertura



FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO CANOAS PROCESSO 045/2020

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSOS 069/2019, 125/2019, 129/2019, 192/2019 E 193/2019

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
18/08/2020	Início: 09:00 h Término: 17:00 20/08/2020	Rua Allan Kardec, S/N Canoas-RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Saneamento no município de Canoas.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Vagner Mâncio	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Mayara Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
4. CARLOS ALBERTO C. SANTOS	CORSAN	993844610	carlos.fonseca@cor-san.com.br
5. Diego Luiz Lombardi	CORSAN	51.993149144	Diego.Lombardi@cor-san.com.br
6. Steven R. B. Lusami	CORSAN	99269550	STEVEN.RLUSAMI@CORSAN.COM.BR
7. Daniela Roche	AGESAN	51 99133-9081	ambiental@agesan-rs.com.br
8. Alexandra Miller Barbosa	CORSAN	51.992053813	alexandria.mbarbosa@cor-san.com.br
9. Cristian Brum Herbstrieth	CorSan	9936 53-00	cristian.herbstrieth@cor-san.com.br
10. CRISTIANO CARVALHO LOCATELLI	CORSAN	99964 1916	CRISTIANO.LOCATELLI@CORSAN.COM.BR
11. Wagner da Silva Madrugá	CorSan	991044556	wagner.dmadruaga@cor-san.com.br

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação do Manancial.	Cristiano	19/08/2020
b) Verificação na Captação.	Cristiano	19/08/2020
c) Verificação Licenças Operacionais.	Wagner	19/08/2020
d) Fiscalização de Elevatórias.	Cristiano	20/08/2020
e) Verificação de Adutoras.	Cristiano	20/08/2020
f) Fiscalização no Sistema de Tratamento.	Wagner	20/08/2020
g) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	Wagner	20/08/2020
h) Verificação do sistema de registro de falha.	Cristiano	19/08/2020
i) Verificação do laboratório de análises.	Wagner	20/08/2020
j) Verificação de Reservatórios.	Cristiano	19/08/2020
k) Verificação de Abastecimento do Usuário.	Carlos	20 e 21/08/2020
l) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Carlos	20 e 21/08/2020
m) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Carlos	20 e 21/08/2020

FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO CANOAS PROCESSO 045/2020

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSOS 069/2019, 125/2019, 129/2019, 192/2019 E 193/2019**5. Discussão da pauta (Tratamento de Esgoto)**

Decisão	Responsável	Data limite
n) Fiscalização área de descarga.	Cristiano	19/08/2020
o) Verificação linha de recalque.	Cristiano	19/08/2020
p) Verificação Licenças Operacionais.	Wagner	19/08/2020
q) Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados.	Wagner	19/08/2020
r) Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto.	Cristiano	19/08/2020
s) Verificação de elevatórias.	Cristiano	20/08/2020
t) Fiscalização no sistema de tratamento do lodo.	Cristiano	19/08/2020
u) Verificação do laboratório de análises.	Wagner	19/08/2020
v) Verificação registro da disposição final do lodo.	Wagner	19/08/2020
w) Verificação do sistema de registro de falha.	Cristiano	19/08/2020
x) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Carlos	19/08/2020
y) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Carlos	19/08/2020

6. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a) Ver lista em anexo J	—	—
b) —	—	—
c) —	—	—

7. Outros assuntos (em anexo, se necessário)**8. Fechamento da ata**

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 20/08/2020

DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS**ANEXOS:**

- Anexo I: lista de pendências.
Anexo II: lista de reservatórios e elevatórias.
Anexo III: lista de pontos de medição de pressão.

Canoas

Processo 045

Item	Pendências	Responsável	Data limite
1	Enviar para AGESAN-RS relatório operacional e analítico FEPAM do último ano - ETE Mato Grande;	Wagner	20/09/2020
2	Enviar para a AGESAN-RS fluxograma do trajeto que o esgoto percorre entre as elevatórias de esgoto;	Cristiano	20/09/2020
3	Enviar para a AGESAN-RS ordem de Serviço da manutenção da bomba (não identifiquei ainda qual o código da EB: com segurança 24h, tinha lodo na câmara de manobra);	Cristiano	20/09/2020
4	Enviar para a AGESAN-RS ordem de Serviço da manutenção da bomba que apresentou falha no painel durante fiscalização - EB Parque Industrial;	Cristiano	20/09/2020
5	Enviar para a AGESAN-RS ordem de Serviço da manutenção da bomba EB Canoas Leste;	Cristiano	20/09/2020
6	Enviar para a AGESAN-RS ordem de Serviço da sucção do poço da EB Canoas Leste e envio para ETE Mato Grande;	Cristiano	20/09/2020
7	Enviar para a AGESAN-RS ordem de Serviço da manutenção da bomba da EB Loteamento Rio Gravataí.	Cristiano	20/09/2020
8	Enviar para a AGESAN-RS MTR do período de fevereiro a julho de 2020 da ETE Mato Grande e ETA Rio Branco.	Wagner	20/09/2020
9	Enviar para AGESAN-RS relatório operacional e analítico FEPAM do último ano - ETE Mato Grande;	Wagner	20/09/2020

RESUMO RESERVATÓRIOS MUNICÍPIOS REGULADOS

MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	MATERIAL	ENDEREÇO / COORDENADAS	VOLUME (m³)	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
Canoas	R-4	Enterrado	VOLANTE DA ETA	Concreto Armado	-29.964314°, -51.165738°	3.000	✓	ETA Niteroi
Canoas	R-5	Elevado	MONTANTE E LAVAGEM	Concreto Armado	-29.964320°, -51.165745°	1.500	✓	ETA Niteroi
Canoas	R-7	Apoiado	SUCCÃO EBA 8	Concreto Armado	-29.899039°, -51.139669°	2.000	✓	Rua Três, 155
Canoas	R-8	Elevado	RESERVATÓRIO DE JUSA	Concreto Armado	-29.899039°, -51.139669°	500	✓	Rua Três, 155
Canoas	R-8A	Elevado	RESERVATÓRIO DE JUSA	Concreto Armado	-29.916233°, -51.180337°	1.000	✓	Rua Três, 155
Canoas	R-9	Apoiado	RESERVATÓRIO DE JUSA	Concreto Armado	-29.916233°, -51.180337°	3.000	✓	Rua 15 de Janeiro, -480
Canoas	R-19	Semi-Enterrado	VOLANTE DA ETA	Concreto Armado	-29.952753°, -51.201600°	5.000	✓	ETA Rio Branco
Canoas	R-20	Elevado	DEMANDAS DA ETA	Concreto Armado	-29.952753°, -51.201600°	500	✓	ETA Rio Branco
Canoas	R-21	Apoiado	RESERVATÓRIO DE JUSA	Concreto Armado	-29.928724°, -51.145830°	3.000	✓	Rua Santo Isidoro, SN
Canoas	R-21A	Elevado	RESERVATÓRIO DE JUSA	Concreto Armado	-29.928724°, -51.145830°	500	✓	Rua Santo Isidoro, SN
Canoas	R-23	Apoiado	SUCCÃO EBA 8	Concreto Armado	-29.899039°, -51.139669°	2250	✓	Rua Três, 155
Canoas	R-25	Elevado	RESERVATÓRIO DE MON	Concreto Armado	-29.885821°, -51.129625°	1000	✓	Rua Doze de Outubro, SN
Canoas	R-26	Elevado	RESERVATÓRIO DE MON	Concreto Armado	-29.912500°, -51.216499°	1000	✓	Rua Clovis Bevilacqua, 1845 Bairro Harmonia
Canoas	RA-27	Apoiado	SUCCÃO DA EBA GUARUJÁ	Concreto Armado	-29.878620°, -51.178555°	250	✓	Condomínio MRV São Luis
Canoas	RE-27	Elevado	RESERVATÓRIO DE MONTANTE	Concreto Armado	-29.886002°, -51.174976°	1000	✓	Rua Guarujá, SN São Luis
Canoas	R-28	Elevado	RESERVATÓRIO DE MONTANTE	Concreto Armado	-29.887128°, -51.144921°	250	✓	Rua Verona com Alexandria, Parque Ozanan

RESUMO ELEVATÓRIAS MUNICÍPIOS REGULADOS

Sequência	MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	VAZÃO	ENDEREÇO / COORDENADAS	PRESSÃO (mca)	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
	Canoas	EBE Minha Terra 2	Esgoto			RUA CARLOS PASTORINO, 60 - VILA DE PASSAGEM - FÁTIMA		✓	
	Canoas	EBE Condomínio Jardim Figueira	Esgoto			RUA DOM. JOÃO BECKER, 1853 - JD. DA FIGUEIRA - FÁTIMA		✓	
	Canoas	EBE Central Park	Esgoto			AV. DAS CANOAS, 230 - CENTRAL PARK - MATO GRANDE		✓	
	Canoas	EBE 01 5 Colonias	Esgoto			RUA ARAÇÁ, 1145 - CINCO COLÔNIAS - HARMONIA		✓	
	Canoas	EBE Loteamento Rio Gravataí	Esgoto			RUA A, 1629 - LOT. RIO GRAVATAÍ - NITERÓI		✓	
	Canoas	EBE 02 Moínhos	Esgoto			RUA DA PROSPERIDADE, 29 - MOINHOS DE VENTO - ESTÂNCIA VELHA		✓	
	Canoas	EBE Secundária Guajuviras	Esgoto			AV. BOQUEIRÃO, S/N - PQ. INDUSTRIAL - GUAJUVIRAS		✓	
	Canoas	EBE Parque Industrial	Esgoto			AV. BOQUEIRÃO, S/N - PQ. INDUSTRIAL - GUAJUVIRAS		✓	
	Canoas	EBE Loteamento São João	Esgoto			RUA SANTA EULÁLIA, 158 - LOT. SÃO JOÃO - OLARIA		✓	
	Canoas	EBE Canoas do Leste	Esgoto			Rua 13, final da rua loteamento Morada do Leste		✓	
	Canoas	Captação Arroio das GARÇAS	Água Bruta			Captação Arroio das GARÇAS		✓	
	Canoas	Captação ETA RIO BRANCO	Água Bruta			ETA Rio Branco		✓	
	Canoas	EBA 4 - ETA NITERÓI	Água Tratada			ETA Niterói		✓	
	Canoas	EBA 5 - ETA NITERÓI	Água Tratada			ETA Niterói		✓	
	Canoas	EBA 8 - ELEVATÓRIA GUAJUVIRAS	Água Tratada			Rua Três, 155		✓	
	Canoas	EBA 16 ETA RIO BRANCO	Água Tratada			ETA Rio Branco		✓	
	Canoas	EBA 17 ETA RIO BRANCO	Água Tratada			ETA Rio Branco		✓	
	Canoas	EBA 21 - R21	Água Tratada			Rua Santo Isidoro, SN		✓	
	Canoas	EBA GUARUJÁ	Água Tratada			Condomínio MRV São Luis		✓	

RESUMO PONTOS MEDIÇÃO PRESSÃO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO / COORDENADAS	Pressão (mca)	Data	Temperatura	Horario	OBSERVAÇÕES
Canoas	Rua 2, 322	19	20/08/2020	12	11:00	
Canoas	Rua Ana Maria, 30	18	20/08/2020	12	11:10	P029
Canoas	Rua Dom João Becker, 1903	12	20/08/2020	12	11:35	
Canoas	ETE Mato Grande	21	20/08/2020	12	11:43	Portaria da ETE Mato Grande
Canoas	Avenida das Canoas, 408	10	20/08/2020	12	11:57	
Canoas	Rua das Araras, 1150	16	20/08/2020	12	12:10	EBE 5 Colonias
Canoas	Rua das Araras, 1650	6	20/08/2020	12	12:15	
Canoas	Rua das Araras, 1626	16	20/08/2020	12	12:20	
Canoas	Rua Florianópolis, 3234	8	20/08/2020	12	12:36	
Canoas	Rua Martin Luther King, 43	2	20/08/2020	12	12:50	
Canoas	Rua Martin Luther King, 62	2	20/08/2020	12	12:55	
Canoas	Rua Martin Luther King, 766	3	20/08/2020	12	13:00	Ligação Irregular
Canoas	Rua da Barca, 1292	6	20/08/2020	12	13:10	P007
Canoas	Rua Itamar Matos de Maia, 1637	17	20/08/2020	12	14:43	
Canoas	Rua Fernando Ferrari, 85	15,4	20/08/2020	12	14:53	P048
Canoas	Rua Santo Isidoro, em frente ao número 184	26	20/08/2020	12	15:00	Reservatório R-21
Canoas	Rua Santo Isidoro, em frente ao número 184	23	20/08/2020	12	15:14	Reservatório R-21
Canoas	Rua Prosperidade, 68	25	20/08/2020	12	15:30	
Canoas	Rua 3, 155	15	20/08/2020	12	15:50	EBA 08
Canoas	Rua Venezuela, 123	32	20/08/2020	12	16:05	EBE Secundário da Guajuviras
Canoas	Rua 8, 650	16	20/08/2020	12	16:30	
Canoas	Rua Santa Ziza, 240	28	20/08/2020	12	16:40	
Canoas	Rua Cecília Peres Silva, 47	18	20/08/2020	12	17:08	